



UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - PPGD
MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO

Curso: Doutorado em Direitos Humanos	Disciplina: Valor Social do trabalho
Créditos: 03	Carga horária: 45h

EMENTA

O objetivo da disciplina é fornecer o referencial teórico relativo à proteção aos Direitos Humanos do trabalho. O valor social do trabalho, como elemento fundante da ordem econômica e social brasileira, tem enfrentado mudanças significativas tendo em vista as transformações nas sociedades e nos mercados de todos os países, conectados por um mundo globalizado. Neste sentido, estudos de direito material e processual, tanto no âmbito nacional quanto internacional, objetivam neste campo instrumentalizar os pesquisadores para a ampliação dos mecanismos de proteção dos direitos humanos sociais. A disciplina propõe-se a analisar, em especial no campo internacional, os mecanismos unilaterais e os principais sistemas coletivos de aferição de violações aos direitos humanos sociais. Para atingir tal objetivo, analisa: 1. A (inter)nacionalização dos Direitos Humanos sociais, suas extensões e fundamentos; 2. A prestação jurisdicional e o reconhecimento de direitos relativos ao trabalho na Justiça brasileira e nos Tribunais Internacionais, em especial na Corte Interamericana de Direitos Humanos e na Corte Europeia de Direitos Humanos; 3. Mecanismos Unilaterais de Aferição de Violações de Direitos Humanos sociais, incluindo formas de averiguar a conduta do Estado no que diz respeito a tais violações; 4. Mecanismos coletivos com foco na apuração da violação de direitos sociais, econômicos e culturais que tenham pertinência com o trabalho humano.

OBJETIVO GERAL

~~O objetivo geral da disciplina Direitos Humanos na Sociedade da Informação é analisar criticamente a relação entre tecnologia e direitos humanos, refletindo sobre tendências e desafios para sua proteção.~~

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ~~• Identificar os desafios e oportunidades para a proteção dos direitos humanos na era digital;~~
- ~~• Analisar a relação entre a tecnologia da informação e comunicação (TIC) e os direitos humanos, incluindo a liberdade de expressão, privacidade, acesso à informação, direitos do consumidor, propriedade intelectual, responsabilidade social e ética;~~
- ~~• Desenvolver habilidades para avaliar as políticas e estratégias relacionadas à governança digital e sua conformidade com os direitos humanos.~~

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

~~A quarta revolução industrial. Tecnologias da informação e comunicação como forma de controle social. Ética e Privacidade na Era Digital. Novas tecnologias e democracia. Algoritmos e direitos humanos. Democracia digital e deliberação. Os limites da liberdade de expressão na democracia digital. Prática jurídica e inteligência artificial. Regulação das novas tecnologias. Governança digital. Cibercultura e inovações digitais (big data, inteligência artificial, internet das coisas, ciência de dados, realidade virtual, blockchain). Cidades Inteligentes e Direitos Humanos.~~

REFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. Princípios de Direito do Trabalho. Fundamentos teórico-jurídicos. São Paulo: LTr, 2008.

_____. Direito do Trabalho e pós-modernidade. Fundamentos para uma teoria geral. São Paulo: LTr, 2005.

ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a formação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2006.

ANTUNES, Ricardo (Org.). A dialética do trabalho. Escritos de Marx e Engels. São Paulo: Expressão Popular, 2004, p. 143.

CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. Control de Convencionalidad.

Cuadernillo de Jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos. 7, 2015.

Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/sitios/libros/todos/docs/controlconvencionalidad8.pdf>>.

Acesso em: 24 ago 2017.

CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA (ICJ). Estatuto da Corte Internacional de Justiça, de 26 de junho de 1945

.BAUMAN, Zygmunt. Ética pós-moderna. São Paulo: Paulus, 1997.

_____. Mal-estar na pós-modernidade. São Paulo: Jorge Zahar, 1998.

GAULEJAC, Vincent. Gestão como doença social. Ideologia, poder gerencialista e fragmentação social. Aparecida: Idéias & Letras, 2007.

GORZ, André. Metamorfoses do trabalho. Crítica à razão econômica. São Paulo: Annablume, 2007. p. 49.

GRINT, Keith. Sociologia do trabalho. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.

GOMES, Eduardo Biacchi; VILLATORE, Marco Antônio César. Hierarquia das Convenções

Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho, na conformidade da Emenda

Constitucional 45, de 31 de dezembro de 2004. In: Constituição e Competência Material da Justiça do Trabalho depois da EC 45/2004 Curitiba: Genesis, 2005.

GUNTHER, Luiz Eduardo. A OIT e o direito do trabalho no Brasil. Curitiba: Juruá, 2011.

KURZ, Robert. Razão sangrenta. Ensaio sobre a crítica emancipatória da modernidade capitalista e de seus valores ocidentais. São Paulo: Hedra, 2010.

LAZZARATO, M.; NEGRI, A. Trabalho imaterial e subjetividade. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

LEWANDOSKI, Enrique Ricardo. Proteção dos Direitos Humanos na Ordem Interna e

Internacional. 1a. ed. Rio de Janeiro, Forense, 1984. MELHADO, Reginaldo. Poder e sujeição. Os fundamentos da relação de poder entre capital e trabalho e o conceito de subordinação. São Paulo: LTr, 2003.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direitos Humanos. São Paulo: Método, 2014.

_____. Direito dos Tratados. São Paulo: RT, 2011.

_____. Direito Internacional Público: parte geral. 8. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

MELO, Sandro Nahmias. ALMEIDA, Karen Rosendo. Direito a Desconexão do Trabalho. São Paulo: Ltr, 2018

MARCUSE, Herbert. Cultura e sociedade. vol. 2. São Paulo: Paz e Terra, 1998. .

MERQUIOR, José Guilherme. O liberalismo antigo e moderno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.

MENEZES, Wagner. Tribunais internacionais: jurisdição e competência. São Paulo: Saraiva, 2016.

NIETZSCHE, F. Humano, demasiado humano. Madrid: A.L. Mateos, 1993.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção Americana de Direitos Humanos 22 nov 1969. Disponível em: <http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm>. Acesso em: 18 mai 2017.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

PAGÈS, Max; BONETTI, Michel; GAULEJAC, Vicent; DESCENDRE, Daniel. O poder das organizações: a dominação das multinacionais sobre os indivíduos. São Paulo: Atlas, 1987.

RAMOS, André de Carvalho. Processo Internacional de Direitos Humanos. São Paulo: Saraiva, 2016

RODRIGUEZ, Américo Plá. Princípios de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 1996

RUSSELL, B. Elogio ao ócio. Rio de Janeiro: Sextante, 2002.

TRINDADE, Antonio Augusto Cancado. Os tribunais internacionais e a realização da justiça. Rio de Janeiro: Renovar, 2015

WANDELLI, Leonardo Vieira. O Direito Humano e Fundamental ao Trabalho—fundamentação e exigibilidade. São Paulo: LTr, 2012.

METODOLOGIA

~~A cada aula expositiva do professor, sobre o tema, corresponderá uma atividade do pós-graduando, na qual demonstrará capacidade de pesquisador e de expositor, mediante:~~

- ~~• Participação em seminários, como expositor e debatedor;~~
- ~~• Leitura do respectivo conteúdo de livros e artigos técnicos;~~
- ~~• Artigo científico.~~

AVALIAÇÃO

~~Avaliação será contínua e consistirá no acompanhamento, pelo pós-graduando, dos temas através da leitura de textos, debates em sala e apresentação do seminário. O pós-graduando apresentará ainda um artigo abordando a temática de sua pesquisa ou de um tema correlato com utilização da bibliografia indicada na disciplina, no qual há de estar refletida a capacidade de pesquisador.~~